

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE201708/0112

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Activa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Universidade de Évora

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1201,48€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

O posto de trabalho caracteriza -se pelo exercício de funções na carreira geral de técnico

superior, tal como descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2004, de 20 de junho bem como das seguintes funções e tarefas:

- a) Registo e contabilização de factos patrimoniais em POC -Educação e SNC -AP;
- b) Apoio no lançamento de processos de aquisição via plataforma de compras eletrónica;
- c) Apuramento de impostos a entregar ao Estado;
- d) Apoio à unidade de gestão de propinas;
- e) Elaboração das reconciliações bancárias;
- f) Elaboração e submissão de reportes exigidos pelos diversos stakeholders da Universidade de Évora.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Parecer dos membros do governo (n.º 6 do artigo 6º da LVCR): Recrutamento ao abrigo do artigo 32º da Lei do OE 2017

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Lic. em Gestão

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade de Évora	1	Largo dos Colegiais, n.º 2	Évora	7004516 ÉVORA	Évora	Évora

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Requisitos preferenciais e competências:

- a) Experiência de trabalho na Administração Pública, em especial em instituições de ensino superior;
- b) Conhecimento da legislação aplicável às instituições do ensino superior;
- c) Domínio de línguas estrangeiras, nomeadamente inglês;
- d) Bons conhecimentos a nível informático, nomeadamente Access e Excel;
- e) Bons conhecimentos de contabilidade pública e de programas contabilísticos ERP do tipo SIAG -AP;
- f) Bons conhecimentos na área da contratação pública;
- g) Boa capacidade de comunicação, de espírito de equipa e de resistência à pressão;
- h) Capacidade de se adaptar à mudança e a novos desafios profissionais;
- i) Demonstração de competências organizacionais (autonomia e capacidade de planeamento e de organização e gestão do trabalho no quotidiano), cognitivas (capacidade de análise e decisão) e (atitude pró -ativa, espírito crítico e criativo).

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Divisão de Recursos Humanos da Universidade de Évora, Largo da Sra. da Natividade, 7002-554 Évora

Contacto: 266760969

Data Publicitação: 2017-08-07

Data Limite: 2017-08-22

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso n.º 8832/2017 (2ª série), de 7 de agosto e jornal de expansão nacional

Texto Publicado em Joral Oficial: 1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o artigo 19.º da portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por despacho 02/12/2016 da Reitora da Universidade de Évora, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de técnico superior, para o Gabinete de Contabilidade da Divisão Financeira dos Serviços Administrativos, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Universidade de Évora. 2 — Legislação aplicável: o recrutamento rege-se pela lei n.º 35/2014, de 20 de junho e portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril. 3 — Para efeitos do disposto no artigo 4.º da portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi consultada a Direção -Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), tendo a entidade gestora do sistema de requalificação

declarado a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação cujo perfil se adegue às características do posto de trabalho em causa. Consultada a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do artigo 4.º da portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril, e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA pela alínea c) do artigo 2.º do Decreto -Lei n.º 48/2012, foi declarada a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado, dado ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento. 4 — Local de trabalho — Divisão Financeira dos Serviços Administrativos da Universidade de Évora, sito no Largo Sra. da Natividade, 7000 -810 Évora. 5 — Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho caracteriza -se pelo exercício de funções na carreira geral de técnico superior, tal como descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2004, de 20 de junho bem como das seguintes funções e tarefas: a) Registo e contabilização de factos patrimoniais em POC -Educação e SNC -AP; b) Apoio no lançamento de processos de aquisição via plataforma de compras eletrónica; c) Apuramento de impostos a entregar ao Estado; d) Apoio à unidade de gestão de gestão de propinas; e) Elaboração das reconciliações bancárias; f) Elaboração e submissão de reportes exigidos pelos diversos stakeholders da Universidade de Évora. 6 — Nível habilitacional exigido — Licenciatura em Gestão, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional. Requisitos preferenciais e competências: a) Experiência de trabalho na Administração Pública, em especial em instituições de ensino superior; b) Conhecimento da legislação aplicável às instituições do ensino superior; c) Domínio de línguas estrangeiras, nomeadamente inglês; d) Bons conhecimentos a nível informático, nomeadamente Access e Excel; e) Bons conhecimentos de contabilidade pública e de programas contabilísticos ERP do tipo SIAG -AP; f) Bons conhecimentos na área da contratação pública; g) Boa capacidade de comunicação, de espírito de equipa e de resistência à pressão; h) Capacidade de se adaptar à mudança e a novos desafios profissionais; i) Demonstração de competências organizacionais (autonomia e capacidade de planeamento e de organização e gestão do trabalho no quotidiano), cognitivas (capacidade de análise e decisão) e (atitude pró -ativa, espírito crítico e criativo). 7 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 8 — Posicionamento remuneratório: nos termos da alínea i) do n.º 3 do artigo 19.º na redação dada pela portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril, não há lugar a negociação, pelo que os trabalhadores recrutados terão direito à remuneração base de 1201,48€, correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única da carreira de técnico superior. 9 — Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP: Podem ser opositores ao procedimento concursal os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções pública ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 10 — Forma da candidatura: 10.1 — As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento do formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, disponibilizada no endereço eletrónico da Universidade de Évora <http://www.sadm.uevora.pt>, podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo, para Divisão de Recursos Humanos, Largo da Sra. da Natividade, 7002 -554 Évora. 10.2 — Na apresentação por correio atende -se à data do respetivo registo. No caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no ato de receção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada. 10.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. 11 — Cada candidato deverá anexar ao requerimento fotocópias dos seguintes documentos: a) Curriculum vitae; b) Documentos comprovativos das habilitações literárias; c) Certificados das ações de formação frequentadas; d) Declaração comprovativa da existência de relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade

que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções e das avaliações de desempenho obtidas, no caso de o concorrente se encontrar nessa situação laboral. 11.1 — A falta de qualquer dos documentos atrás mencionados é motivo de exclusão. 12 — Métodos de seleção: 12.1 — Para os candidatos que sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando -se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes (a não ser que os afaste, por escrito, no formulário de candidatura): a) Avaliação curricular (AC) na qual serão consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a formação, experiência profissional e a avaliação de desempenho obtida no último período, não superior a três anos; b) Entrevista de avaliação das competências (EAC) na qual se visa aferir, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função; c) Entrevista profissional de seleção (EPS) — Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 12.2 — Nos restantes casos, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes: a) Prova de conhecimentos (PC) que visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função em causa; b) Avaliação psicológica (AP) que visa estabelecer, através da aplicação de técnicas de natureza psicológica, um prognóstico de adaptação do candidato às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido; c) Entrevista profissional de seleção (EPS) — Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 12.3 — Os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada e assumem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em cada método de seleção o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso. 12.4 — Prova de conhecimentos (PC), assumirá a forma escrita, de natureza teórica e de realização individual, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas. Será realizada numa única fase, com a duração de 90 minutos, sem consulta e incidirá sobre os seguintes temas: a) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP): Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; b) Regime disciplinar previsto na LTFP: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; c) Estatutos da Universidade de Évora: Despacho normativo n.º 10/2014 (2.ª série), de 5 de agosto; d) Código dos Contratos Públicos: Decreto -Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; e) Lei de Enquadramento Orçamental: Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro; f) Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC - AP): Decreto -Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro; g) Regime jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro. 12.5 — Entrevista profissional de seleção (EPS) — Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 13 — Sistema de classificação final: os métodos de seleção têm carácter eliminatório e são aplicados pela ordem enunciada. Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas. A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma: a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não apto; b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Na entrevista profissional de seleção são adotados os níveis classificativos de insuficiente, reduzido, suficiente, bom e elevado, aos quais correspondem classificações na escala de 0 a 20 valores. A valoração final dos candidatos expressa -se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e resulta das seguintes fórmulas: a) Para os candidatos que sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando -se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho publicitado, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes (a não ser que

os afaste, por escrito, no formulário de candidatura): CF = 45 % AC + 25 % EAC + 30 % EPS; b) Nos restantes casos, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes: CF = 45 % PC + 25 % AP + 30 % EPS. Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, são facultados aos candidatos sempre que solicitados. 14 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril. 15 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência de interessados nos termos do código do procedimento administrativo. 16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista disponibilizada na página eletrónica em www.sadm.uevora.pt. 17 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do Diário da República, e disponibilizada na sua página eletrónica. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril. 18 — Composição e identificação do júri: Presidente: Ruben Paulo Ventura Bravo, Chefe da Divisão Financeira. Vogais efetivos: Liliana Isabel Grazina Rosmaninho, Técnica Superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Marisa Isabel Conceição Castilho, Técnica Superior. Vogais suplentes: Cláudia Patrícia Penetra Zacarias, Chefe da Divisão de Recursos Humanos; Isália Maria dos Santos Morais, Técnica Superior. 19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril, o presente aviso é publicitado na página eletrónica da Universidade de Évora, por extrato e a partir da sua publicação no Diário da República, na Bolsa de Emprego Público, no 1.º dia útil seguinte, e num jornal de expansão nacional, por extrato. 20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação». 21 — Quotas de emprego: de acordo com o Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado. 14/07/2017. — A Administradora da Universidade de Évora, Maria Cesaltina Frade Louro.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos**Masculinos:****Femininos:****Total:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:****Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**